



ESTADO DE GOIÁS ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS - O V G GERÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

TERMO DE REFERÊNCIA

Assunto: Aquisição de Cadeira de Rodas Manual e Cadeira de Banho Higiênica

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a aquisição de Cadeiras de Rodas Manual adulto (padrão) e Cadeiras de Banho Higiênica dobrável adulto, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES, disponível no site da OVG http://www.ovg.org.br e demais condições estabelecidas neste Termo, também disponível no site da OVG.

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para o fornecimento de Cadeiras de de Rodas Manual adulto (padrão) e Cadeiras de banho/higiênica dobrável adulto, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Item	Descrição e Características	Unidade	Quantidade
01	Cadeira de rodas manual adulto (padrão)	UN	4.827
02	Cadeira de banho higiênica dobrável adulto,	UN	4.835

1.2 Especificações:

- Cadeira de Rodas Manual Adulto (padrão)
- Construída em aço carbono ou alumínio;

- Dobrável em X;
- Pintura eletrostática em cor neutra resistente;
- Almofada para assento, altura mínima de 5 cm;
- Apoio de braços escamoteáveis, com descanso de braço almofadado revestido com material impermeável;
- Freios Bilaterais;
- Rodas traseiras raiadas de 24", pneus anti furo em poliuretano, que atenda pisos irregulares (bloquetes, paralelepípedos, vias de terra, rua com buracos, calçadas irregulares e afins);
- Cubos montados com rolamentos blindados nos conjuntos de rodas dianteiras e traseiras;
- Rodas dianteiras maciças em poliuretano anti furo. Medidas: Diâmetro: limite inferior de 6" e limite superior de 8". Largura mínima de 3 cm (para que ofereça bom desempenho em pisos irregulares);
- Apoio de pés articuláveis e reguláveis em altura;
- Logomarca do OVG e do Governo do Estado de Goiás fixadas permanentemente na parte traseira do encosto (e a marca do fornecedor);
- Largura do assento: entre 44 cm e 50 cm; (medidas internas);
- Faixa de Panturrilha:
- Proteção laterais;
- Proteções laterais que impeça o contato da roupa do cadeira com as rodas traseiras;
- Capacidade da Carga: 90 kg a 125 kg

Obs: A empresa ganhadora deverá apresentar a tabela de medidas da largura do assento;

- Cadeira de Banho Higiênica Dobrável, adulto:
- Construídas em Aço Carbono, pintura de alta resistência, ou em alumínio;
- Assento em plástico, resistente e de fácil assepsia;
- Resistente a umidade:
- Rodas giratórias de aproximadamente 4 polegadas: Com rodízio ou rolamentos blindados;
- Largura do assento:
- Profundidade interna aproximadamente 40 cm;
- Largura interna de aproximadamente 44 cm;
- Largura total da cadeira deve atender a porta de 60 cm de largura;
- Freios para travamento nas rodas dianteiras;
- -Braços escamoteáveis com apoio de braço resistente a água;
- Apoio de pés: Podem ser escamotados, removível ou rebatido;

- Atender à altura de bacia sanitária;
- Girar e movimentar com facilidade em piso cerâmica e cimentado;
- Capacidade de no mínimo: 90 kg.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição tem por justificativa, a contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de mobilidade para pessoas com deficiência, os quais serão doados às pessoas em situação de vulnerabilidade social do Estado de Goiás, por meio da Gerência de Voluntariado e Parcerias Sociais — GVPS/OVG, e atender as unidades Centro de Idosos Sagrada Família - CISF e Casa do Interior de Goiás - CIGO. Salientamos que esse produto traz grandes benefícios aos usuários garantindo mais saúde e qualidade e vida.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESS DE HABILITAÇÃO

- 3.1 Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.
- 3.2 Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de Regularidade com as Fazendas Públicas Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), FGTS (Caixa) e Trabalhista.
- 3.3 Deverá acompanhar a proposta, Atestado de Capacidade Técnica, ou notas fiscais, ou Certidão expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já haver executado contrato pertinente, em característica (cadeira de rodas/cadeira de banho), com o objeto da presente contratação sendo que as quantidades deverão ser de no mínimo 10% (dez por cento) para cada item.
- 3.4 A(s) empresa(s) declarada(s) provisoriamente vencedora(s) da presente contratação, deverá (ão) encaminhar à Gerência de Compras, via e-mail ou na própria Gerência, além das Certidões de Regularidade, os documentos relacionados a seguir, conforme determinado no item 7.7 do Regulamento de Compras da OVG: Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual, documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF), Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para representante da Contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o Contrato a ser firmado.
- 3.5 Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, as empresas serão automaticamente inabilitadas para Contratação.
- 3.6 Não será admitido neste processo a participação de fornecedor em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.
- 3.7 Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas neste Termo de Referência, relativas ao produto ofertado, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento, etc.
- 3.8 As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer os objetos a que se referem este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

3.9 Salientamos que a quantidade solicitada é uma previsão de consumo e que o pagamento será efetivado somente para os produtos realmente entregues, considerando a demanda da OVG.

4. DAS PROPOSTAS

- 4.1 As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:
- 4.2 Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;
- 4.3 Apresentar a descrição detalhada dos produtos, com o correspondente valor unitário e total, informar a marca/fabricante do objeto;
- 4.4 As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços;
- 4.5 Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos;
- 4.6 Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, entrega, carga/descarga e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência;
- 4.7 A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.
- 4.8 A proponente deverá informar a marca do produto ofertado e o número do cadastro do produto junto a ANVISA e certificado do INMETRO.
- 4.9 Será contratada a Empresa que oferecer o menor preço por item.

5. DAS AMOSTRAS

- 5.1 A empresa declarada provisoriamente vencedora deverá apresentar amostra do produto ofertado, em tamanho original, contendo todos os acessórios solicitados neste termo.
- 5.1.1 O prazo para a entrega do objeto deverá ser de no máximo 10 (dez) dias corridos, após solicitação da OVG. Deverá estar devidamente embalado para evitar que o mesmo seja danificado.
- 5.1.2 A amostra será analisada por uma equipe designada em Comissão pela Diretoria da OVG.
- 5.1.3 Condições de aceitabilidade, Critérios de aceitabilidade e reprovabilidade para avaliação das amostras: material, medida, tamanho, cor, modelo, forma anatômica, conforto, funcionalidade, segurança, resistência, design, certificação por órgão de regulação, caso necessário, e quaisquer outros necessários para verificar a conformidade da amostra com os requisitos técnicos especificados no Termo de Referência.
- 5.1.4 A amostra deverá ser entregue à Gerência de Aquisições na sede da OVG, localizada à Rua T 14 nº 249 Setor Bueno Goiânia GO CEP 74.230-130, em horário comercial, sendo das 08:30h às 11:00h e das 14:30h às 16:00h de Segunda à sexta-feira, conforme solicitação da OVG;
- 5.1.5 Deverá acompanhar a amostra, laudo/relatório analítico do produto, contendo todas as informações sobre o mesmo, devidamente assinado por responsável técnico. Deverá informar descrição que constará na etiqueta (composição do produto, capacidade, etc.) e o selo de regularização.

- 5.1.6 A amostra aprovada ficará retida na OVG, do qual constará do banco de amostras, e caso reprovada a empresa terá até 60 (sessenta) dias para retirá-la, caso não o faça será doada a esta Organização.
- 5.1.7 Caso a amostra seja reprovada, será convocado o segundo colocado na ordem de classificação e assim sucessivamente.
- 5.1.8 As amostras deverão ser apresentadas em conformidade aos tamanhos referidos neste Termo de Referência e deverão ter todas as características idênticas ao produto final a ser entregue definitivamente.
- 5.1.9 NÃO SERÃO ACEITOS PROTÓTIPOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE AMOSTRA QUE NÃO SEJA O PRODUTO PRONTO E EM TAMANHO ORIGINAL.

6. DA PERSONALIZAÇÃO DO PRODUTO

6.1 As cadeiras de rodas e cadeiras de banho higiênica, deverão ser personalizadas, com a logomarca da Organização das Voluntárias de Goiás – OVG e do Governo do Estado de Goiás conforme abaixo, as imagens das logomarcas são meramente ilustrativas.





- 6.2 As Logomarcas da OVG e do Governo do Estado de Goiás fixadas, permanentemente, no encosto deverão medir entre 7x7cm a 15x15cm na parte traseira das Cadeiras de Rodas, fundo transparente bem como as demais etiquetas de regularização da mercadoria e do fornecedor,
- 6.3 As Logomarcas da OVG e Governo do Estado poderão sofrer alterações durante a contratação, sendo confirmadas no ato da solicitação de entrega pela Gerência de Gestão Integrada GGI.
- 6.4 Não serão aceitos produtos que não contenha a personalização solicitada e fora do padrão exigido.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

- 7.1 As Cadeiras de Rodas deverão ser entregues de forma parcelada, conforme solicitação feita pela OVG, em até 20 (vinte) dias corridos, após a data da notificação.
- 7.2 Todas as mercadorias deverão ser entregues na Sede da Organização das Voluntárias de Goiás-OVG, Rua T 14 nº 249 Setor Bueno Goiânia/GO CEP 74.230-130, em horário comercial, sendo das 08:30h às 11:00h e das 14:30h às 16:00h Segunda à sexta-feira;
- 7.3 Os produtos deverão ser de primeira qualidade e regularizados, não podendo estar danificados por qualquer lesão de origem física que afete a sua aparência e ou embalagem;
- 7.4 Os produtos deverão ser transportados de forma que não viole sua integridade, sem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou que apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência;
- 7.5 Durante o ato da entrega será escolhida, aleatoriamente, do lote recebido, uma amostra para avaliação de uma comissão específica e em caso de desacordo com as especificações desse Termo/contrato, todo o lote será devolvido;
- 7.6 Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos ou em quantidade inferiores, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em até 72 (setenta e duas) horas, da data da verificação da inconformidade e notificação da OVG.

- 7.7 O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 7.8 A garantia do produto deverá ter o maior prazo possível, sendo no mínimo de 01 (um) ano. Tal período será contabilizado a partir da data da doação o controle será feito por intermédio do seguinte documento; Recibo de Doação (RD) Por esse motivo, todas as cadeiras deverão ter o seu respectivo código de barras.
- 7.9 O objeto da aquisição será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.
- 7.10 O contrato terá duração de 12 (doze) meses.

8. PENALIDADES

- 8.1 O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente;
- 8.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento;
- 8.3 Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão Nota Fiscal, devidamente preenchida e atestada.
- 9.2 Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e número de conta em sua proposta.
- 9.3 Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 10.2 O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 10.3 É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 10.4 Os fornecedores intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços GAPS, sob pena de

desclassificação.

- 10.5 Na hipótese de rescisão Contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG convocará o 2º (segundo) menor preço classificado na fase das propostas para apresentar amostras. Caso aprovada será contratada a empresa.
- 10.6 As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.7 A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.
- 10.8 Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Diretoria Administrativa e Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços GAPS está subordinada.
- 10.9 A Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Compras, localizada Rua T-14 esq. com T-38, nº 249 Setor Bueno, Fone: 3201-9496 CEP: 74.230-130, Goiânia—GO.
- 10.10 Após o término de aquisição e assinatura do contrato, a entrega deverá ser feita conforme demanda com a emissão do pedido via e-mail através da Gerência de Gestão Integrada/GGI-OVG.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIA RIBEIRO BUENO**, **Gerente**, em 09/11/2020, às 12:56, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000016415816 e o código CRC 702C7446.

GERÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA AVENIDA T14 249 - Bairro SETOR BUENO - CEP 74230-130 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 202000058003298

SEI 000016415816